

Prefeitura Municipal de Leme

— LEI N. 389, DE 16-2-1960 —

Dispõe sobre a concessão de pensão

Eu, Orlando Leme Franco, Prefeito Municipal de Leme, faço saber que a Câmara Municipal decretou e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1.º — Fica a Prefeitura Municipal autorizada a conceder a favor da regente do Curso de Alfabetização de Adultos da Colônia Promissão, Dona Aurélia Brattisch, uma pensão mensal de Cr.\$ 1.000,00 (hum mil cruzeiros).

Artigo 2.º — As despesas decorrentes com a execução da presente lei, correrão por conta de um crédito especial a ser aberto oportunamente.

Artigo 3.º — Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Leme, em 16 de fevereiro de 1960.

Orlando Leme Franco. — Prefeito Municipal.

Registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Leme, em 16 de fevereiro de 1960. Carlos Gomes dos Santos — Secretário da Prefeitura.

~~Carimbo~~

27 / 4 / 60
JB
Diretor de Administração